



**REQUERIMENTO Nº 948/ 2025**

**Autor: Vereador Pedro Henrique  
Partido Solidariedade**

Aprovado em 09 / 09 / 2025  
Rejeitado em / / 2025  
Retirado em / / 2025

Sec. Legislativa

### **ASSUNTO**

**Proibição de estacionamento na Avenida Claudio Alves de Souza (avenida 2), no Parque Capibaribe, com sinalização por placas e pintura do meio-fio.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito um veemente apelo ao senhor Prefeito do Município, Vinicius Labanca, junto ao Secretário responsável para que seja realizado o pleito acima solicitado.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista os constantes transtornos causados pelo estacionamento irregular de veículos na Avenida 2, no Parque Capibaribe. Tal prática vem prejudicando a mobilidade, dificultando o fluxo de veículos, bem como comprometendo a segurança de pedestres e moradores da localidade. Com essa intervenção, será possível organizar o trânsito, melhorar a acessibilidade e garantir maior segurança para todos que circulam pela via.

Proposta:

Que o Município de São Lourenço da Mata realize **Proibição de estacionamento na Avenida Claudio Alves de Souza (avenida 2), no Parque Capibaribe, com sinalização por placas e pintura do meio-fio.**

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 26 de agosto de 2025.

  
**Pedro Batera  
Vereador – Partido Solidariedade**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM